



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TOCGINECOLOGIA



**Instrução Interna PGTOCO/FCM Nº 06/2022: Sobre o credenciamento e descredenciamento de professores doutores no programa de Tocoginecologia.**

*Define diretrizes e pré-requisitos mínimos para credenciamento de professores.*

**TÍTULO I – SOBRE O CREDENCIAMENTO:**

**Artigo 1º** - Para efeito de credenciamento e descredenciamento no programa de Tocoginecologia, as seguintes regras deverão ser observadas:

- I. Ser portador do título de Doutor;
- II. Ter no último quadriênio produção científica de pelo menos 8 artigos completos publicados em periódicos indexados, sendo pelo menos 2 com Qualis A (e pelo menos 1 Qualis A1) e pelo menos 3 artigos Qualis B1 (conforme estratificação dos periódicos da Medicina III-2016);
- III. Para os postulantes a credenciamento pela primeira vez, se a produção científica for superponível à de outro(s) professor(es) já credenciado(s), a exigência de produção comprovada é dobrada, ou seja, pelo menos 16 artigos completos publicados no quadriênio, seguindo a mesma proporção de qualificação como do item anterior.
- IV. Ter feito e/ou estar fazendo orientação de Iniciação Científica, preferencialmente com bolsa.

**Artigo 2º** - Para os professores sem experiência prévia com orientação de alunos na pós-graduação, será estabelecido o limite de um aluno, em nível de Mestrado. Somente após a defesa da dissertação e publicação do trabalho, estes professores poderão orientar tanto alunos de mestrado e doutorado no Programa.

**Artigo 3º** - Para ter seu credenciamento renovado o professor deverá ter demonstrado produtividade científica no quadriênio anterior em artigos completos publicados de acordo com os critérios de produtividade compatível para credenciamento no programa.

**Artigo 4º** - Casos excepcionais serão decididos pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia e pelas instâncias superiores conforme Regimento Geral da CCPG.

**Profa. Dra. Maria Laura Costa do Nascimento**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
**em Tocoginecologia**

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Costa do Nascimento, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/12/2022, às 11:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**9637F369 9F2E4111 A6DE42DB 9806A394**

